

## **DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO 2012**

(publicado no DOU de 14/12/12, seção 1, página 8)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 999.708.536,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, **caput**, incisos I, alínea ã, II, V, alínea õ, item õ, e XVII, e § 1º, da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, e no § 3º do art. 52 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011,

### **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 999.708.536,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**DILMA ROUSSEFF**  
*Miriam Belchior*